



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 228/2024

Designa servidor público Municipal para acompanhamento e fiscalização de contratos.

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei:

Considerando a necessidade de atender as exigências contidas no Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

R/E/S/O/LV/E:

Art.1º - Designar o Servidor Público Municipal **EDEVALDO BARBOSA MODESTO (FISCAL TITULAR) E MAURICIO FRANCISCO COSTA DA SILVA (FISCAL SUPLENTE)**, para acompanhar e fiscalizar o CONTRATO/ARP abaixo relacionado, pertencente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, atendendo o que preconiza art. 67 da lei 8.666/93.

1. TERMO DE CONTRATO Nº 037/2023 (CREDENCIAMENTO Nº 002/2023) – POLIANA MIKEJEVS CALÇA, Leiloeira Pública Oficial, com registro na Junta Comercial sob nº 018/2010.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO AO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, DE CONFORMIDADE COM O ESTIPULADO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023, ESPECIALMENTE NO ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E NO PRESENTE INSTRUMENTO, PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS IMÓVEIS OU MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT.

VALOR: O(A) CONTRATADO(A) RECEBERÁ COMISSÃO FIXADA NO PERCENTUAL DE 05% (CINCO POR CENTO) CALCULADA SOBRE O VALOR DA VENDA DE CADA BEM ARREMATADO, CONFORME FOI PREVIAMENTE FIXADO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2023, ATRAVÉS DE CHEQUE NOMINAL OU DE ACORDO ENTRE AMBAS AS PARTES, NO DIA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO. CASO O LEILÃO SEJA CANCELADO ANTES DE SUA OCORRÊNCIA OU ANULADO POR FATO OU DECISÃO JUDICIAL, O MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES NÃO TERÁ QUE EFETUAR QUALQUER PAGAMENTO OU INDENIZAR O LEILOEIRO.

VIGÊNCIA: 17/08/2023 A 17/08/2024.

2. TERMO DE CONTRATO Nº 004/2024 (CREDENCIAMENTO Nº 002/2023) – ALVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA, Leiloeiro (a) Público Oficial, com registro na Junta Comercial sob nº 013/2008.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO AO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, DE CONFORMIDADE COM O ESTIPULADO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023, ESPECIALMENTE NO ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E NO PRESENTE INSTRUMENTO, PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS IMÓVEIS OU MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT.

VALOR: O(A) CONTRATADO(A) RECEBERÁ COMISSÃO FIXADA NO PERCENTUAL DE 05% (CINCO POR CENTO) CALCULADA SOBRE O VALOR DA VENDA DE CADA BEM ARREMATADO, CONFORME FOI PREVIAMENTE FIXADO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2023, ATRAVÉS DE CHEQUE NOMINAL OU DE ACORDO ENTRE AMBAS AS PARTES, NO DIA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO. CASO O LEILÃO SEJA CANCELADO ANTES DE SUA OCORRÊNCIA OU ANULADO POR FATO OU DECISÃO JUDICIAL, O MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES NÃO TERÁ QUE EFETUAR QUALQUER PAGAMENTO OU INDENIZAR O LEILOEIRO.

VIGÊNCIA: 24/01/2024 A 24/01/2025.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

3. TERMO DE CONTRATO Nº 032/2024 (CREDENCIAMENTO Nº 002/2023) – LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA - Leiloeiro (a) Público Oficial, com registro na Junta Comercial sob nº 014/2009.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO AO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, DE CONFORMIDADE COM O ESTIPULADO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023, ESPECIALMENTE NO ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E NO PRESENTE INSTRUMENTO, PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS IMÓVEIS OU MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT.

VALOR: O(A) CONTRATADO(A) RECEBERÁ COMISSÃO FIXADA NO PERCENTUAL DE 05% (CINCO POR CENTO) CALCULADA SOBRE O VALOR DA VENDA DE CADA BEM ARREMATADO, CONFORME FOI PREVIAMENTE FIXADO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2023, ATRAVÉS DE CHEQUE NOMINAL OU DE ACORDO ENTRE AMBAS AS PARTES, NO DIA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO. CASO O LEILÃO SEJA CANCELADO ANTES DE SUA OCORRÊNCIA OU ANULADO POR FATO OU DECISÃO JUDICIAL, O MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES NÃO TERÁ QUE EFETUAR QUALQUER PAGAMENTO OU INDENIZAR O LEILOEIRO.

VIGÊNCIA: 22/05/2024 A 22/05/2025.

4. TERMO DE CONTRATO Nº 034/2024 (CREDENCIAMENTO Nº 002/2023) – RODRIGO SCHMITZ - Leiloeiro (a) Público Oficial, com registro na Junta Comercial sob nº 058/2021.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO AO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, DE CONFORMIDADE COM O ESTIPULADO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023, ESPECIALMENTE NO ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E NO PRESENTE INSTRUMENTO, PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS IMÓVEIS OU MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT.

VALOR: O(A) CONTRATADO(A) RECEBERÁ COMISSÃO FIXADA NO PERCENTUAL DE 05% (CINCO POR CENTO) CALCULADA SOBRE O VALOR DA VENDA DE CADA BEM ARREMATADO, CONFORME FOI PREVIAMENTE FIXADO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2023, ATRAVÉS DE CHEQUE NOMINAL OU DE ACORDO ENTRE AMBAS AS PARTES, NO DIA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO. CASO O LEILÃO SEJA CANCELADO ANTES DE SUA OCORRÊNCIA OU ANULADO POR FATO OU DECISÃO JUDICIAL, O MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES NÃO TERÁ QUE EFETUAR QUALQUER PAGAMENTO OU INDENIZAR O LEILOEIRO.

VIGÊNCIA: 24/05/2024 A 24/05/2025.

5. TERMO DE CONTRATO Nº 035/2024 (CREDENCIAMENTO Nº 002/2023) – KLEIBER LEITE PEREIRA - Leiloeiro (a) Público Oficial, com registro na Junta Comercial sob nº 004/1998.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO AO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, DE CONFORMIDADE COM O ESTIPULADO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023, ESPECIALMENTE NO ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E NO PRESENTE INSTRUMENTO, PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS IMÓVEIS OU MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT.

VALOR: O(A) CONTRATADO(A) RECEBERÁ COMISSÃO FIXADA NO PERCENTUAL DE 05% (CINCO POR CENTO) CALCULADA SOBRE O VALOR DA VENDA DE CADA BEM ARREMATADO, CONFORME FOI PREVIAMENTE FIXADO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2023, ATRAVÉS DE CHEQUE NOMINAL OU DE ACORDO ENTRE AMBAS AS PARTES, NO DIA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO. CASO O LEILÃO SEJA CANCELADO ANTES DE SUA OCORRÊNCIA OU ANULADO POR FATO OU DECISÃO JUDICIAL, O MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES NÃO TERÁ QUE EFETUAR QUALQUER PAGAMENTO OU INDENIZAR O LEILOEIRO.

VIGÊNCIA: 24/05/2024 A 24/05/2025.

6. TERMO DE CONTRATO Nº 036/2024 (CREDENCIAMENTO Nº 002/2023) – KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR - Leiloeiro (a) Público Oficial, com registro na Junta Comercial sob nº 031/2015.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO AO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, DE CONFORMIDADE COM O ESTIPULADO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023, ESPECIALMENTE NO ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E NO PRESENTE INSTRUMENTO, PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS IMÓVEIS OU MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

VALOR: O(A) CONTRATADO(A) RECEBERÁ COMISSÃO FIXADA NO PERCENTUAL DE 05% (CINCO POR CENTO) CALCULADA SOBRE O VALOR DA VENDA DE CADA BEM ARREMATADO, CONFORME FOI PREVIAMENTE FIXADO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2023, ATRAVÉS DE CHEQUE NOMINAL OU DE ACORDO ENTRE AMBAS AS PARTES, NO DIA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO. CASO O LEILÃO SEJA CANCELADO ANTES DE SUA OCORRÊNCIA OU ANULADO POR FATO OU DECISÃO JUDICIAL, O MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES NÃO TERÁ QUE EFETUAR QUALQUER PAGAMENTO OU INDENIZAR O LEILOEIRO.

VIGÊNCIA: 24/05/2024 A 24/05/2025.

7. TERMO DE CONTRATO Nº 037/2024 (CREDENCIAMENTO Nº 002/2023) – FLARES AGUIAR DA SILVA - Leiloeiro (a) Público Oficial, com registro na Junta Comercial sob nº 019/2010.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO AO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, DE CONFORMIDADE COM O ESTIPULADO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023, ESPECIALMENTE NO ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E NO PRESENTE INSTRUMENTO, PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS IMÓVEIS OU MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT.

VALOR: O(A) CONTRATADO(A) RECEBERÁ COMISSÃO FIXADA NO PERCENTUAL DE 05% (CINCO POR CENTO) CALCULADA SOBRE O VALOR DA VENDA DE CADA BEM ARREMATADO, CONFORME FOI PREVIAMENTE FIXADO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2023, ATRAVÉS DE CHEQUE NOMINAL OU DE ACORDO ENTRE AMBAS AS PARTES, NO DIA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO. CASO O LEILÃO SEJA CANCELADO ANTES DE SUA OCORRÊNCIA OU ANULADO POR FATO OU DECISÃO JUDICIAL, O MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES NÃO TERÁ QUE EFETUAR QUALQUER PAGAMENTO OU INDENIZAR O LEILOEIRO.

VIGÊNCIA: 24/05/2024 A 24/05/2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2024.


MARIA AZENILDA PEREIRA
Prefeita Municipal